



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

REPUBLICADO

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do seu representante legal, **Sr. Dorival Caetani**, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 27/12/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de veículo 0km, com 04(quatro) portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 27/12/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de Dezembro de 2017.

Dorival Caetani
Presidente da Câmara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 59/2017**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material de consumo e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material de consumo e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **A.M.CORILAZZO-AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Tiradentes, nº 72, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08819239000108, neste ato representada pelo Sr. Antônio Mario Corilazzo, brasileiro, portador da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Cédula de Identidade RG 51130723, inscrito no CPF sob o nº701.094.949-20, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, nº 411, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMA CHATA	k&f	54,00	R\$ 10,90	R\$ 588,60
2	Garrafa Térmica 5 Litros	termolar	15,00	R\$ 25,95	R\$ 389,25
3	Foice 12 polegadas	fuzil	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
4	Luvas de raspas couro	courama	20,00	R\$ 16,85	R\$ 337,00
5	Capa de chuva forrada 1,5 mt	londricapas	30,00	R\$ 21,15	R\$ 634,50
6	Picareta 18 polegadas	fuzil	7,00	R\$ 34,90	R\$ 244,30
7	Vassoura gari c/ cabo 1,2 mt	famastil	45,00	R\$ 21,35	R\$ 960,75
8	Vassoura grama arame regulagem	fuzil	30,00	R\$ 12,15	R\$ 364,50
9	Tela galinha arame 1,8mt.alt-f 22, rolo com 50 metros	coyote	36,00	R\$ 20,40	R\$ 734,40
10	Torques 14 p	pandolfo	18,00	R\$ 19,80	R\$ 356,40
11	Machado 3,5 lb	beloto	7,00	R\$ 35,85	R\$ 250,95
12	Pá bico sem cabo	tramontina	36,00	R\$ 16,90	R\$ 608,40
13	Pá vanga com cabo 1,2 metros	pandolfo	17,00	R\$ 19,80	R\$ 336,60
14	Serrote 20 p	ramada	9,00	R\$ 28,45	R\$ 256,05
15	Cabo de enxada 1,5 mt	tramontina	50,00	R\$ 8,30	R\$ 415,00
16	Corrente moto serra 27 dentes	oregon	20,00	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
17	Jogo laminas esqueletizador/aparador	stihl	11,00	R\$ 24,40	R\$ 268,40
18	Vela moto serra/roçadeira	njk	35,00	R\$ 16,35	R\$ 572,25
19	Fio de nylon - 4mm	stihl	500,00	R\$ 0,60	R\$ 300,00
20	Fio de nylon 50. Carretel c/100m.	raisman	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
21	Lamina aço roçadeira 35,2cm³ furo 20 mm	fuzil	20,00	R\$ 33,80	R\$ 676,00
22	Cabeçote trinkut - roçadeira	stihl	13,00	R\$ 48,00	R\$ 624,00
23	Proteção/prato giratório roçadeira	stihl	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	Corda propileno virgem 12 mm	cordavile	25,00	R\$ 25,85	R\$ 646,25
25	Cavadeiras lyte com cabo 1,7 mt	fuzil	17,00	R\$ 63,85	R\$ 1.085,45



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

26	Botina segurança em couro	coelho	65,00	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
27	Ferramenta (esqueletizador)	stihl	8,00	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
28	Corrente 22 dts 3/8 picco micro- motosserra	oregon	9,00	R\$ 55,00	R\$ 495,00
29	Sabre 30 cm/1,3mm	stihl	7,00	R\$ 109,00	R\$ 763,00
30	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO; Bota borracha cano curto 16cm, preta com solado amare Sabonete liquido, frasco 5 L lo, confeccionada em pvc; cano, cabedal e solado antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster. Tamanhos variados.	itaubotas	75,00	R\$ 33,85	R\$ 2.538,75
31	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: Bota borracha cano médio 27 cm, reta com solado amarelo, confeccionada em pvc; cano, cabedal e solado antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster. Tamanhos variados.	itaubotas	65,00	R\$ 41,89	R\$ 2.722,85
32	Mascara com carvão	fuzil	155,00	R\$ 4,10	R\$ 635,50
33	Arame 18 p galvanizado	sandri	55,00	R\$ 12,10	R\$ 665,50
34	Trado 6 p	fuzil	8,00	R\$ 47,95	R\$ 383,60
35	Serra circular videa roçadeira 35,2 cm³ furo 20 mm	nakashi	18,00	R\$ 54,00	R\$ 972,00
36	Serra circular videa roçadeira 25,4cm³ furo 25 mm	nakashi	18,00	R\$ 54,00	R\$ 972,00
37	Furadeira 110 volts 800 wts	skil	1,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00
38	Luva PVC verde	danny	30,00	R\$ 12,85	R\$ 385,50
39	Luvas de malha pigmentada litrilica	danny	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
40	Tesoura para poda	tramontina	4,00	R\$ 41,45	R\$ 165,80
41	Lima triângulo	k&f	19,00	R\$ 14,45	R\$ 274,55
42	Chapéu de pano proteção solar tamanho M	solano	20,00	R\$ 24,45	R\$ 489,00
43	Chapéu de palha tamanho P	solano	20,00	R\$ 15,60	R\$ 312,00
44	Enxada 34	fuzil	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
45	Enxada 36	fuzil	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
46	Enxada 2,5 lbs	fuzil	6,00	R\$ 21,85	R\$ 131,10
47	Luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos	danny	30,00	R\$ 20,85	R\$ 625,50



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador, protege contra agentes abrasivos e escoriantes Punho 07 cm.				
48	Luvas sintéticas de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	danny	300,00	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
49	Lona plástica manta preta/branca 200mcs	nortene	720,00	R\$ 2,04	R\$ 1.468,80
50	Serrote poda 12 p	ramada	15,00	R\$ 27,85	R\$ 417,75
51	Motoserra – mínimo de 45,4 cm ³ de cilindrada; corte comprimento de 30 cm; corrente passo/tipo 3/8", 1.3mm, "Rapid Micro"; peso mínimo de 4.6 kg; potência mínima de 2,800 e máxima de 14.000 RPM.	stihl	4,00	R\$ 1.099,00	R\$ 4.396,00
52	Sabre moto serra 27 dentes 40 cm	stihl	8,00	R\$ 105,00	R\$ 840,00
53	Carriola caçamba metal roda pneu c/câmara	maestro	23,00	R\$ 68,85	R\$ 1.583,55
54	Pulverizador costal 20 lt	coyote	2,00	R\$ 233,00	R\$ 466,00
55	Luvas Nitrílicas	sandri	20,00	R\$ 10,85	R\$ 217,00
56	Caixa Térmicas de plástico com alça com capacidade para 45 litros	termolar	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
57	Oculos de proteção Fumê, Cobertura ocular; • Com proteção lateral acoplada; • Haste com ajuste telescópico; • Cordão de segurança; • Tratamento antirrisco.	stihl	36,00	R\$ 5,85	R\$ 210,60
58	Guarda chuva Automathic preto	sanadri	4,00	R\$ 21,35	R\$ 85,40
59	Guarda chuva Automathic preto com blecaute	sanadri	20,00	R\$ 20,85	R\$ 417,00
60	Roupa proteção (EPI) macacão pulverização inseticida	parati	11,00	R\$ 58,45	R\$ 642,95
61	Chapéu de palha tamanho M	solano	35,00	R\$ 15,85	R\$ 554,75
62	Boné em BRIM, Modelo Americano.	bones apucarana	55,00	R\$ 16,35	R\$ 899,25



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

	TÉCNICO de SEGURANÇA DO TRABALHO. REGULAGEM DE TAMANHO EM VELCRO.				
63	Tela mosquiteira protetora para insetos	solpak	420,00	R\$ 2,00	R\$ 840,00
64	Flanelas p/ Higienização	GeralOtima	80,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00
65	Lanternas 3 leds recarregável	everead	8,00	R\$ 26,00	R\$ 208,00
66	Capacete de Segurança Ventilado com Catraca+Tira Jugular em Tecido Elástico.	nakashi	14,00	R\$ 52,95	R\$ 741,30
67	Mascara proteção facial com suspensão e catraca, Visor de policarbonato durável e moldado, de uso geral, proporciona proteção facial contra impactos na face.	tramontina	19,00	R\$ 33,85	R\$ 643,15
68	Respirador semi facial utilizado para pulverização de produtos quimicos	tramontina	22,00	R\$ 3,90	R\$ 85,80
69	Balde com medidor	proleite	6,00	R\$ 10,50	R\$ 63,00
70	Cabo de enxadão 1,5 mt	tramontina	30,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00
71	Cabo foice 1,2 mt	tramontina	30,00	R\$ 6,80	R\$ 204,00
72	Roçadeira motorizada 35,2 cilindrada, potencia mínima 1,7kw peso mínimo de 7,7Kg rotação mínima de 2.800 RPM e rotação máxima de 12.000 RPM c/ disco de corte.	coyote	1,00	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
73	21 Conjunto Para Jardim Com Cabo De Madeira 3 Peças 21 Conjunto Para Jardim Com Cabo De Madeira 3 Peças Conjunto Para Jardim Com Cabo De Madeira 3 Peças	tramontina	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
74	Tela Sombrite de 50 m para estufa 3 mt alt 50%	coyote	80,00	R\$ 48,30	R\$ 3.864,00
75	Filme Plastico Para Estufa Agricola 105 X 8 X 100 - 100micras	nortene	8,00	R\$ 1.145,00	R\$ 9.160,00
76	Terra vegetal 20Kg	vaso flor	60,00	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

77	Substrato orgânico 25Kg	vaso flor	65,00	R\$ 21,40	R\$ 1.391,00
78	Bandeja Rígida Para Mudar De Hortaliças 200 Células	plastific	130,00	R\$ 16,90	R\$ 2.197,00
79	Vasos Grande 7 Litros Mudar Plantas Hortaliças Pote 27	vaso flor	40,00	R\$ 17,85	R\$ 714,00
80	Sementes couve Manteiga Gigante Hortaliças P pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
81	Sementes Beterraba pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
82	Sementes Rabanete pct de 20gr	tecnosed	150,00	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
83	Sementes Alface Romana De Paris pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
84	Sementes Alface Regina pct de 20gr	tecnosed	150,00	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
85	Sementes de Rúcula pct de 20gr	tecnosed	150,00	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
86	Sementes Almeirão Repolhudo pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
87	Sementes Cenoura Baby pct de 20gr	tecnosed	150,00	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
88	Sementes Alface Red Salad pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
89	Sementes Alface Flame ORGÂNICO pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
90	Sementes Pimentão Vermelho - 50 Sementes pct de 20gr	tecnoseed	150,00	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
91	Sementes de flor Adenium Sortida - Rosa do Deserto - 5 Sementes pct de 20gr	tecnoseed	50,00	R\$ 9,78	R\$ 489,00
92	Sementes amor Perfeito Gigante Suíço Sortido: 15 Sementes pct de 20gr	tecnoseed	50,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00
93	Beijo de Frade Sortido: 20 Sementes	tecnoseed	100,00	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
94	Sementes de Tapete Mágico Sortido pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
95	Sementes de Mosquitinho Sortido pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
96	Sementes de Petúnia Nana Compacta pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
97	Sementes de Petúnia Híbrida Sortida pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
98	Sementes de Lupino Sortido pct de 20gr	tecnosed	100,00	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

99	Sementes de Portulaca Dobrada Sortida pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
100	Sementes De Verbena Compacta pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
101	Sementes da Flor Lobélia Crysta pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
102	Sementes de Cravina Rendada Dobrada Sortida pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
103	Sementes de Centáurea pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
104	Sementes de Chitinha Estrelada Sortida pct de 20gr	tecnoseed	100,00	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
105	BANDEJA DE HORTALIÇAS com 144 unidades - mudas sortidas contendo alface, rúcula, salsinha e cebolinha.	horticenter	30,00	R\$ 18,60	R\$ 558,00
106	Copo Dosador Medidor	multitec	6,00	R\$ 11,35	R\$ 68,10
107	VENENO P/ RATO- iscas peletizadas, de coloração avermelhada, prontas para uso, embaladas em envelopes de 25 g	straik	50,00	R\$ 11,90	R\$ 595,00
108	Sementes de Repolho, pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
109	Sementes de Agrião,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
110	Sementes Chicória,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
111	Semente Berinjela,pct 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
112	Sementes Maxixe,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
113	Sementes Acelga,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
114	Sementes Quiabo,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
115	Sementes Vagem,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
116	Sementes Brócolis,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
117	Sementes Ervilha,pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
118	Sementes Cebola, pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
119	Sementes Couve-flor, pct 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
120	Sementes Abóbora, pct de 20gr.	feltrin	100,00	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
121	Vaso de parede,tamanho pequeno.	vaso flor	20,00	R\$ 3,10	R\$ 62,00
122	Roupa proteção (EPI) macacão pulverização inseticida (Tecido Brim)	syngenta	20,00	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

123	Uniforme proteção camisa e calça em Brim tamanho M e G.	initab	4,00	R\$ 61,40	R\$ 245,60
124	Botinas de segurança raspa com elástico na cor preta 39/40	coelho	5,00	R\$ 54,20	R\$ 271,00
125	Protetor auricular	fuzil	20,00	R\$ 2,84	R\$ 56,80
126	Adulbo - Super Fosfatosimples	fertipar	1,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
127	Adulbo - cloreto de Potássio	fertipar	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
128	Adubo Nitrogenado (Uréia)	fertipar	5,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
129	Adubo Osmocot 15-09-12	dakcro	50,00	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00
130	Calcário Dolomítico PRNT 80% Corretivo de acides calcário agricola	cruzeiro	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
131	Saco de Substrato Florestal,sc de 25Kg e 50 litros de volume.Composição detalhada: Casca e Serragem de Pinnus,Cinza,Esterco e cama de Aves,Fibra Recuperada(fibra de papel),vermiculita expandida,carvão vegetal,fibra de coco.Umidade:50%,CRA 100%,PH 6,5+/-0,5;Densidade 500kg/m3,CE MS/cm 0,7+/-0,3	dacko	120,00	R\$ 21,85	R\$ 2.622,00
132	Sacos de Substrato DACKO,sc de 90kg e 45 litros de volume.Composição detalhada:turfa de sphagno(importada),vermiculita expandida,casca de arroz torrefada,calcário dolomítico,gesso agricola e fertilizante NPK(trações),PH:5,0+/-0,5,CE:0,4+/-0,3mS/cm,densidade 155 Kg/m3,umidade máxima:60%,CRA(10):55%	dacko	120,00	R\$ 39,85	R\$ 4.782,00
133	Milheiro de tubetões redondo com 8 estrias com 4 podas de raiz medindo 130mm de altura,dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm3	dacko	40,00	R\$ 21,95	R\$ 878,00
134	m2 de tela ótis para acomodar tubetes de 175 cm3,cada m2 acomoda 289 tubetes	nortene	250,00	R\$ 10,94	R\$ 2.735,00
135	Semente de Café variedade IPR - 100	epamig	50,00	R\$ 54,94	R\$ 2.747,00
136	Semente de Maracujá (Gigante Amarelo)	epamig	1,00	R\$ 14,85	R\$ 14,85
137	Semente de CROTALARIAS SPECTABILIS	epamig	40,00	R\$ 20,89	R\$ 835,60
138	Semente GUANDU ANÃO	brseeds	200,00	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
139	Semente MILHETO	brseeds	200,00	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
140	Semente AVEIA PRETA	brseeds	600,00	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

141	Semente de Mucuna Anã	brseeds	200,00	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
142	Motobomba 6 estágio motor 3 CV Centrífuga Multiestágio Alumínio Eletroplas ECM - 300 M/T Monofásico 110/220V	eletroplast	3,00	R\$ 1.494,00	R\$ 4.482,00
143	Lona preta	lonax	350,00	R\$ 1,58	R\$ 553,00
144	Caixa de Água 1000 LT	fibramel	3,00	R\$ 274,00	R\$ 822,00

Valor Total Homologado - R\$ 175.694,95

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00 – 297;

07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 388;

07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 389;

07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 390;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 245;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 346;

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 347;

03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.00 – 093;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

05.004.10.301.0012.2088.3.3.90.30.00.00 – 213;

05.004.10.301.0012.2071.3.3.90.30.00.00 – 196;

05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.00 – 223;

05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00 – 211;

05.004.10.301.0012.2087.3.3.90.30.00.00 – 200;

06.005.08.243.0009.6001.3.3.90.30.00.00 – 278;

06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00 – 221;

06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00 – 253;

06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00 – 235;

09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00 – 469;

11.001.15.451.0024.2058.3.3.90.30.00.00 – 502;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

A.M.CORILAZZO-AGROPECUÁRIA

Representante Legal

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

PORTARIA N.º 2.156, DE 13 DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: **Daniel Rosa Micioneiro** portador do RG.N.º 3.444.837-0- SSP-PR ,e CPF/MF 478.948.909 – 44 -Departamento de Aviação, **Thiago Donizete Rohling Torres**, portador do RG. N.º 8.204.095-1-SSP-PR e CPF/MF N.º 055.592.539-01, Motorista de Caminhão, **Jose Vantuir Felix** portadora do RG. N.º 83.429.772-0 -SSP-PR., e CPF/MF. N.º 474.035.949 – Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Especial de Avaliação do Município de Lidianópolis-PR.

A presente designação esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, serão efetuadas pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Srtª. **GISLAINE MARCHI**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, lotada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 11/12/2017 a 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 29/06/2007, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1836

Lidianópolis, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Decreto nº 3420/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 857/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
- 3.3.90.93.00.00 803 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.300,00

Total Suplementação: 1.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.61.00.00 Rend Aplic c/c 647380-1 - AQUISIÇÃO MAQ. EQUIP. AGRICOLAS - Conv 1.300,00
832836/2016

Total da Receita:

1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 13 de dezembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis